



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 41/63

Autoriza aquisição de móveis e utensílios

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis e utensílios para os serviços de Administração Geral, Exação e Fiscalização Financeira, e Educação Pública, até a importância de Cr\$... 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1964.

Sala das Sessões, de novembro de 1963

João Salazar da Silva

Presidente da Câmara

Aprovado em _____ discussão
por _____ votos contra _____
Em 9.11.63
Presidente

Aprovado em _____ discussão
por _____ votos contra _____
Em 16.11.63
Presidente

Aprovado em _____ discussão
por _____ votos contra _____
Em 23.11.63
Presidente

João Gonçalves Martins
Secretário.

A SANÇÃO
Em 23.11.63
Presidente